



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SEPRE/SEPLE

**ATA DA 15ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM  
25 DE ABRIL DE 2023 - TERÇA-FEIRA**

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

O Ministro Marco Antônio de Farias encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

**COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro Presidente fez referência à visita institucional, realizada na data de ontem, com a participação dos Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, ao Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, para apresentar a meta de construção do novo prédio do Superior Tribunal Militar e também convidá-lo com a Vice-Governadora, o Secretário de Cultura e o Secretário de Educação para a exposição sobre a Força Expedicionária Brasileira, a ser inaugurada em 8 de maio. Na oportunidade, foi debatido com o Secretário de Educação, a possibilidade de visitas de estudantes na citada exposição. Concluindo, ressaltou a boa receptividade e fidalguia do Governo do DF.

No ensejo, o Ministro Presidente destacou o intento do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA que, como Diretor da ENAJUM, pretende criar um programa para incentivar os jovens estudantes a conhecerem a Justiça Militar, com participação, inclusive, em sessões simuladas na 1ª Auditoria da 11ª CJM, em Brasília.

Por fim, o Presidente relatou que, no dia de ontem, participou de audiência com o líder do Partido Republicano, partido do Senador Hamilton

Mourão, relator das PECs sobre assentos da JMU no CNJ e também da PEC contendo a proposta do novo Código Penal Militar, ressaltando o apoio do Partido para essas questões, em fase de tramitação e aguardando os prazos previstos de emendas para entrada em votação, talvez já na próxima semana. Da mesma forma, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei sobre criação de cargos está em processo de tramitação. Finalmente, sobre a ampliação de competência da JMU no âmbito do Direito Administrativo e Disciplinar, a proposta a ser enviada ao Congresso Nacional está sendo finalizada e na próxima sexta-feira acontecerá uma reunião com os Presidentes de Tribunais de Justiça para finalizar a questão.

## MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Concedida a palavra, o Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA falou de sua satisfação e do momento ímpar de poder saudar o Ministro Presidente por sua data natalícia. Relembrou a oportunidade em que conheceu o Ministro Presidente cuja característica primordial foi sempre a de tratar de maneira cordial, afável e cavalheiresca os seus pares, superiores e colaboradores. Assim, desejou ao Ministro Presidente, a sua família e a todas as pessoas que lhe são importantes, muita saúde e êxito profissional.

Em seguida, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, após se associar às palavras de homenagem dirigidas ao Ministro Presidente, consignou a celebração, na data de hoje, do 63º Aniversário de Criação do Comando Militar do Planalto (CMP) e da 11ª Região Militar, o primeiro sob o Comando do Gen Div Ricardo Piai Carmona, e a Décima Primeira Região Militar, sob o comando do Gen Bdo Ricardo de Castro Trovizo. Informou, posteriormente, ter comparecido à solenidade militar no dia de hoje, em comemoração à referida data festiva, realizada no setor militar urbano (SMU) sob a presidência do Comandante do Exército e a presença de diversas autoridades civis, oficiais, generais, bem como entrega de condecorações.

Retomando a palavra, o Ministro Presidente agradeceu os cumprimentos pela passagem do seu aniversário, que o incentivam a melhorar sua atuação à frente do Tribunal.

## JULGAMENTOS

**MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 7100001-75.2023.7.00.0000/DF. RELATOR:** MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **PRESIDENTE:** MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **IMPETRANTE:** MICHEL KIREEFF COVO. **ADVOGADO:** JORGE CESAR DE ASSIS (OAB PR82573). **IMPETRADO:** SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO – BRASÍLIA.

Na forma do art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, após o voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO, que cassava a liminar anteriormente deferida e denegava a Segurança, por falta de amparo legal. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, ODILSON SAMPAIO BENZI, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS e LOURIVAL CARVALHO SILVA

aguardam o retorno de vista. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado do Impetrante Dr. Jorge Cesar de Assis, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000426-31.2022.7.00.0000/RJ. RELATORA:** MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **REVISOR:** MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **PRESIDENTE:** MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELANTE:** JOSÉ ROZÁRIO ARAÚJO MONTI. **ADVOGADO:** MÁRCIO FEIJÓ (OAB RJ119349). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** JOSÉ ROZÁRIO ARAÚJO MONTI. **ADVOGADO:** MÁRCIO FEIJÓ (OAB RJ119349). **APELADO:** CÉSAR AUGUSTO DOS PASSOS CARDOSO. **ADVOGADO:** HANDERSON SOUSA MURTHA (OAB RJ85117).

O Tribunal Pleno, decidiu, **por unanimidade**, conhecer dos Recursos e rejeitar as preliminares de nulidades suscitadas pela Defesa do acusado JOSÉ ROZÁRIO ARAÚJO MONTI, de quebra do sigilo bancário; nulidade da Sentença, por falta de correlação entre a acusação e Sentença e de falta de interesse recursal. Em seguida, **no mérito, por unanimidade**, decidiu negar provimento ao Recurso defensivo e dar provimento parcial ao Apelo acusatório, para reformar a Sentença hostilizada, e condenar o Cel RR JOSÉ ROZÁRIO ARAÚJO MONTI à pena de 4 (quatro) anos e 2 (dois) meses de reclusão, pelo delito do art. 308 do CPM, c/c art. 80 do CPM e art. 71 do CP, sem o direito ao "sursis" penal, com o regime semiaberto para o cumprimento inicial da pena, com base no art. 33, § 2º, alínea "b", do CP e com o direito de recorrer em liberdade; e condenar o réu CÉSAR AUGUSTO DOS PASSOS CARDOSO à pena de 1 (um) ano e 8 (oito) meses de reclusão, pelo crime do art. 309 do CPM, c/c art. 80 do CPM e art. 71 do CP, com direito ao "sursis" penal, o regime aberto para o cumprimento inicial da pena, com base no art. 33, § 2º, alínea "c", do CP e com o direito de recorrer em liberdade. E, ao final, o Tribunal, decidiu, **por unanimidade**, declarar, de ofício, a extinção da punibilidade do Sr. CÉSAR AUGUSTO DOS PASSOS CARDOSO e do Cel. R/1 JOSÉ ROZÁRIO ARAÚJO MONTI, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva pela pena "in concreto", com fundamento no art. 123, inciso IV, c/c os arts. 125, incisos VI e V, respectivamente, e art. 133, todos do CPM, e art. 110, § 1º, do Código Penal comum, antes da redação conferida pela Lei nº 12.234/10. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira, e o Advogado de Defesa, Dr. Márcio Feijó.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000386-49.2022.7.00.0000/RJ. RELATORA:** MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **REVISOR:** MINISTRO CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS. **PRESIDENTE:** MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELANTE:** JOSÉ ROZÁRIO ARAÚJO MONTI. **ADVOGADO:** MÁRCIO FEIJÓ (OAB RJ119349). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** JOSÉ ROZÁRIO ARAÚJO MONTI. **ADVOGADO:** MÁRCIO FEIJÓ (OAB RJ119349).

O Tribunal Pleno, decidiu, **por unanimidade**, conhecer dos Recursos e rejeitar as preliminares suscitadas pela Defesa e, **no mérito, por unanimidade**, decidiu negar provimento ao Recurso defensivo e dar provimento parcial ao Apelo acusatório, para reformar a Sentença

hostilizada e condenar o Cel RR JOSÉ ROZÁRIO ARAÚJO MONTI à pena de 4 (quatro) anos e 2 (dois) meses de reclusão, pelo delito do art. 308 do CPM, c/c art. 80 do CPM e art. 71 do CP, sem o direito ao "sursis" penal, com o regime semiaberto para o cumprimento inicial da pena, com fulcro no art. 33, § 2º, "b", do CP, e com o direito de recorrer em liberdade. E, por fim, o Tribunal, **por unanimidade**, decidiu, declarar, de ofício, a extinção da punibilidade do Cel R/1 JOSÉ ROZÁRIO ARAÚJO MONTI, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva pela pena "in concreto", com fundamento no art. 123, inciso IV, c/c os arts. 125, inciso V, e 133, todos do CPM, e art. 110, § 1º, do Código Penal comum, antes da redação conferida pela Lei nº 12.234/10.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000632-45.2022.7.00.0000/SP – SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR:** MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **PRESIDENTE:** MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **RECORRENTE:** M. P. M. **RECORRIDO:** A. J. F. J. **ADVOGADO:** RENATO GOMES DOS SANTOS (OAB RJ170488).

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu rejeitar a preliminar suscitada pela Defesa, por falta de respaldo legal. Em seguida, **no mérito, por unanimidade**, decidiu dar provimento ao Recurso Ministerial, para, desconstituindo a Decisão proferida pelo Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, receber a Denúncia oferecida em desfavor do ex-aluno A. J. F. J., como incurso no art. 215-A do Código Penal, a fim de determinar a baixa dos autos ao Juízo "a quo" para o regular processamento do feito.

**HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 7000242-41.2023.7.00.0000/PE. RELATOR:** MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **PRESIDENTE:** MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **PACIENTE:** GUILHERME LOPES DE LIMA. **ADVOGADO:** WILLIAM SILVA CANUTO (OAB RN010454). **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - AUDITORIA DA 7ª CJM – RECIFE.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do "Habeas Corpus" e, **no mérito, por maioria**, decidiu acolher em parte, para conceder a ordem em favor do Paciente GUILHERME LOPES DE LIMA, no sentido de revogar a prisão preventiva e substituí-la por menagem, devendo ser observado o prazo previsto no art. 453 do CPPM. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e CARLOS VUYK DE AQUINO conheciam do "Habeas Corpus" e acolhiam em parte, mantendo a prisão preventiva e substituindo-a por menagem, observado o prazo previsto no art. 453 do CPPM. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA concediam a Ordem na forma pleiteada pelo Paciente. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA farão declarações de voto. O Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA não participou do julgamento. Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso.

A Sessão foi encerrada às 18h35.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 26/04/2023, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 26/04/2023, às 15:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 27/04/2023, às 16:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3176958** e o código CRC **2F38EF4E**.

3176958v2